DECRETO Nº 088/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL PELO SUPERAVIT FINANCEIRO E EXECESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IRATI, DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito do Município de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 400.422,73, para s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
06.002.8.245.14.2031-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$35.527,58
2.660.7000.0000 (SF) - SF - Transferências de Recursos do Fundo R$35.527,58

06.000 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
06.002.8.245.14.2031-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$35.500,00
1.660.7000.0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de R$35.500,00

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.15.451.18.1026-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$329.395,15
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos R$329.395,15

Art. 2º - Para atendimento da Alteracão Orcamentária que trata o artigo anterior serão

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei R$35.527,58
2.660.7000.0000 (SF) - SF - Transferências de Recursos do Fundo R$35.527,58

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$35.500,00
1.660.7000.0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de R$35.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei R$329.395,15
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos R$329.395,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 30 de abril de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 082/2025,
nesta data: 04/05/2026. Publicação
Nº 185/2026.
ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação